



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº 077/2020

### **AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

**Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 40.165,89 (quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) as dotações abaixo relacionadas.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

<b>13.02.13.392.0020.2.026.3.3.50.0.1.80/144</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>13.02.13.392.0020.2.026.3.3.90.0.1.80/145</b>	<b>R\$</b>	<b>36.165,89</b>

**Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação da fonte de recursos no mesmo valor das dotações acima relacionadas.**

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Anitápolis, 23 de novembro de 2020.**

**Laudir Pedro Coelho**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 23 de novembro de 2020.**

**Fernanda Coelho Raimundo**  
**Chefe de Gabinete**